Decreto n º 1635/2023, 27 de julho de 2023.

"DISPÕE SOBRE O DEFERIMENTO DA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA E DA CERTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – CRF DO MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS/PR, ATRAVÉS DA LEI 13.465/2017 E DECRETO 9.310/2018; E DAS OUTRAS PROVIDÊNDIAS".

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Paraná, no uso das atribuições do seu cargo, conferidas pela Lei Orgânica do Município, **DECRETA:**

Art. 1º - Deferimento da Legitimação Fundiária e da Certificação de Regularização Fundiária, através da Lei 13.465/2017 e Decreto 9.310/2018, do Núcleo Urbano Chácara 75, localizado neste município, pertencente à matrícula nº 11.088, de propriedade do Município de Manfrinópolis, matrícula nº 11.167, de propriedade de Firma Colonizadora Erechim LTDA, ambas do Cartório de Registro de Imóveis de Barracão/PR, e a duas matrículas desconhecidas.

Art. 2º - Individualização de matrículas para as ruas e servidões, conforme Artigo 53 da Lei federal 13.465/2017, parágrafo único, para promover manutenções e ordenamento.

Art. 3º - Consideração a autonomia municipal como ente federado, respaldada na Lei nº 13.465/2017, que confere institucionalidade dos projetos de regularização fundiária, este município classifica o referido núcleo de interesse social (Reurb-S) e interesse específico (Reurb-E). O núcleo se encontra apto para fins de regularização fundiária e consequentemente para emissão das matrículas individualizadas para cada morador, nas modalidades já mencionadas, sendo este loteamento predominantemente de baixa e média renda.

Art. 4º - Deferimento a cobrança do IPTU, em nome do ocupante, independentemente da emissão das matriculas individualizadas.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.
Manfrinópolis/PR, 27 de julho de 2023.

Ilena F. P. Oliveira

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

SIMON LEILÕES

LEILÕES JUDICIAIS EM BARRACÃO/PR - 1º Leilão: Somente na modalidade eletrônica, no dia 10/08/2023 às 15:30h, com lances a partir da avaliação. 2º Leilão: Somente na modalidade eletrônica, no dia 17/08/2023 às 15:30h, (pela melhor oferta desde que não seja vil). LOCAL DO LEILÃO ON-LINE: Site do leiloeiro - www.simonleiloes.com.br - *O interessado em ofertar lances de forma eletrônica deverá efetuar cadastro prévio no site do leiloeiro, sendo o cadastro requisito indispensável para participação na alienação judicial eletrônica.* LEILOEIRO: Elton Luiz Simon Jucepar 08/023-L, cuja remuneração será da seguinte forma: Em se tratando de arrematação, 5% do valor do lanço, sob responsabilidade do arrematante. *Intimação: Fica(m) desde logo intimada(s) a(s) avaliada(s), cônjuge(s), companheiro(s), coproprietário(s), usufrutuário(s), credor(es) hipotecário(s), fiduciário(s) e demais credores de acordo com o art. 889 da Lei 13.105/2015, se por ventura não for(em) encontrado(s) para intimação pessoal.* Caso houver qualquer impedimento nas datas e horários o leilão será realizado no dia útil seguinte. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O **pagamento deverá ser realizado à** vista pelo arrematante. O interessado em adquirir o(s) bem(ns) imóvel(is) em prestações poderá apresentar por escrito, **antes da** realização do leilão, proposta para pagamento **parcelado** nos termos do art. 895 do CPC, com entrada mínima de 25% da arrematação e **saldo** parcelado em até 30 (trinta) meses, corrigido. - **Vara Cível** - Autos 0001563-37.2009.8.16.0052 de Execução Fiscal, em que é exequente: PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL e executado(s): COMERCIAL ATACADISTA FRIZZO LTDA. **BEM(NS): Saigado Filho/PR: Área rural nº 70, gleba 06-B, núcleo barracão, colônia missões, linha encatilhada, c/ 120.000m², matr. 3965 CRI, não possui estrada de acesso, s/ benfeitorias, terreno um pouco declivoso, metade utilizada p/ criação de gado, c/ pastagem rastoira, e o restante c/ vegetação adensada (capoeira e mata).** Avaliação: R$150.000,00 em 08/07/2022. Dívida: R$8.583.640,31, em 11/12/2008, valor sujeito à atualização mais as custas processuais. Depósito: Em mãos do Sr. Wortel José Frizzo. Ônus: Os que constarem nos autos. Autos 0001978-83.2010.8.16.0052 de Execução de Título Extrajudicial, em que é exequente: BANCO BRADESCO S/A e executado(s): CLEIDEMIR LANDO JOÃO LANDO. **BEM(NS): Manfrinópolis/PR: Lote 26, Gleba 11-BA, Núcleo Barracão, Colônia Missões, c/ 283.000m², matr. 11.449 CRI, aprox. 16 km de centro, c/ 01 alq. de terras destacadas, s/ restrições p/ preparo do solo e plantio, cuja declividade permite operações c/ máquinas e implementos agrícolas motorizados, 10,69 alq. de terras dobradas, não mecanizada, devido à presença de vegetação adensada (mata e capoeira), e várzea sistematizada (úmida), cerca de fio, c/ árvores nativas e frutíferas, s/ benfeitorias.** Avaliação: R$1.569.596,36 em 16/05/2023. Dívida: R$376.534,84, em 17/01/2022, valor sujeito à atualização mais as custas processuais. Depósito: Em mãos do executado. Ônus: Os que constarem nos autos. INTIMAÇÃO: Fica(m) desde logo intimado(s) o(s) executado(s) cônjuge(s), condômino(s), coproprietário(s), usufrutuário(s), credor(es) hipotecário(s), fiduciário(s). **terceiro interessado: RICARDO FRIZZO (Contrato Particular de Compra e Venda constante no Av-14-M-11.449)** e demais credores de acordo com o art. 889 do CPC. - **RELAÇÃO COMPLETA DOS BENS E MAIS INFORMAÇÕES: Simon Leilões - (46) 3225-2268 - www.simonleiloes.com.br - contato@simonleiloes.com.br**

SIMON LEILÕES

LEILÕES JUDICIAIS EM SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE/PR - 1º Leilão: Somente na modalidade eletrônica, no dia 11/08/2023 às 14:00h, com lances a partir da avaliação. 2º Leilão: Somente na modalidade eletrônica, no dia 24/08/2023 às 14:00h, (pela melhor oferta desde que não seja vil). LOCAL DO LEILÃO ON-LINE: Site do leiloeiro - www.simonleiloes.com.br - *O interessado em ofertar lances de forma eletrônica deverá efetuar cadastro prévio no site do leiloeiro, sendo o cadastro requisito indispensável para participação na alienação judicial eletrônica.* LEILOEIRO: Elton Luiz Simon Jucepar 08/023-L, cuja remuneração será da seguinte forma: 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação. Caso houver qualquer impedimento nas datas e horários o leilão será realizado no dia útil seguinte. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento deverá ser realizado à vista pelo arrematante. O interessado em adquirir o(s) bem(ns) imóvel(is) em prestações poderá apresentar por escrito, antes da realização do leilão, proposta para pagamento parcelado nos termos do art. 895 do CPC, com entrada mínima de 25% da arrematação e saldo parcelado em até 30 (trinta) meses, corrigido. - **Vara Cível** - Autos 0001252-89.2013.8.16.0154 de Execução de Título Extrajudicial, em que é exequente: BANCO BRADESCO S/A e executado(s): FREDDY MAI. FREDDY MAI - ME (MAI FERRAGENS LTDA), VERA REGINA SCHWINN MAI. **BEM(NS): a) Santo Antônio do Sudoeste/PR: PARTE IDEAL EM CONDOMÍNIO do lote 11, quadra 27, R. Jesuíno Teodorico de Andrade, c/ 750,00m², c/ edificação em alvenaria (residencial) med. 173,20m², matr. 5.762 CRI.** Avaliado o imóvel e a benfeitoria em R$645.000,00, sendo que o valor correspondente a parte ideal, ora penhorada, importa em R$71.672,40. Atualizado em 01/05/2023 para R$651.947,38, sendo a parte ideal correspondente a R$72.444,39. **b) Santo Antônio do Sudoeste/PR: PARTE IDEAL EM CONDOMÍNIO do lote 01, quadra 91, subdivisão do mesmo lote e quadra, R. Vinte e dois, esq. c/ R. 10, c/ área 442m², c/ 01 prédio de alvenaria, c/ 02 pavimentos, térreo p/ fins comerciais c/ 83m², e o 1º piso p/ fins residenciais, c/ 78,50m², matr. 6.837 CRI.** Avaliado o imóvel e a benfeitoria em R$286.500,00, sendo que o valor correspondente a parte ideal, ora penhorada, importa em R$31.835,88. Atualizado em 01/05/2023 para R$289.585,93, sendo a parte ideal correspondente a R$32.178,78. VALOR ATUALIZADO DO TOTAL DA AVALIAÇÃO (PARTES IDEAIS): R$104.623,17 em 01/05/2023. Dívida: R$202.645,12, em 22/06/2013, valor sujeito à atualização mais as custas processuais. Depósito: Em mãos dos executados. Ônus: Os que constarem nos autos. **INTIMAÇÃO**: Fica(m) desde logo intimado(s) o(s) executado(s) cônjuge(s), **condômino(s)/coproprietário(s): VANDERLEY ANTONIO SCHWINN, VALMIR MIGUEL SCHWINN, ODELITA MARIA SCHWINN BILHAR, JOSÉ FLAVIO SCHWINN, OSCAR LUIS SCHWINN, OLGA TEREZINHA SCHWINN CAMARGO, ROSANA APARECIDA SCHWINN, ARY SCHWINN JUNIOR E SEUS RESPECTIVOS CÔNJUGES**, usufrutuário(s), credor(es) hipotecário(s), fiduciário(s) e demais credores de acordo com o art. 889 do CPC. **RELAÇÃO COMPLETA DOS BENS E MAIS INFORMAÇÕES: Simon Leilões - (46) 3225-2268 - www.simonleiloes.com.br - contato@simonleiloes.com.br**

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
DECRETO Nº 1634/2023 - 26.07.2023

Exonera a pedido por motivos particulares, servidor público Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0730/2021 de 20 de julho de 2021, bem como conforme Processo nº 115/2023 – SRH, de 26 de julho de 2023, DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado a pedido por motivos particulares, o Servidor Público Municipal Sr. ROBSON DA ROCHA, cadastrado sob matrícula nº 1012079, aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021 de 16 de agosto de 2021, ocupante do cargo de provimento temporário do OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir de 26 de julho de 2023, conforme disposições da Lei Municipal nº 0730/2021 de 20 de julho de 2021. Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 26 de julho de 2023. Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
Decreto n o 1635/2023, 28 de julho de 2023.

"DISPÕE SOBRE O DEFERIMENTO DA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA E DA CERTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – CRF DO MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS/PR, ATRAVÉS DA LEI 13.465/2017 E DECRETO 9.310/2018; E DAS OUTRAS PROVIDÊNDIAS".

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Paraná, no uso das atribuições do seu cargo, conferidas pela Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Art. 1º - Deferimento da Legitimação Fundiária e da Certificação de Regularização Fundiária, através da Lei 13.465/2017 e Decreto 9.310/2018, do Núcleo Urbano Chácara 75, localizado neste município, pertencente à matrícula nº 11.088, de propriedade do Município de Manfrinópolis, matrícula nº 11.167, de propriedade de Firma Colonizadora Erechim LTDA, ambas do Cartório de Registro de Imóveis de Barracão/PR, e a duas matrículas desconhecidas.

Art. 2º - Individualização de matrículas para as ruas e servidões, conforme Artigo 53 da Lei federal 13.465/2017, parágrafo único, para promover manutenções e ordenamento.

Art. 3º _ Consideração a autonomia municipal como ente federado, respaldada na Lei nº 13.465/2017, que confere institucionalidade dos projetos de regularização fundiária, este município classifica o referido núcleo de interesse social (Reurb-S) e interesse específico (Reurb-E). O núcleo se encontra apto para fins de regularização fundiária e consequentemente para emissão das matrículas individualizadas para cada morador, nas modalidades já mencionadas, sendo este loteamento predominantemente de baixa e média renda.

Art. 4º _ Deferimento a cobrança do IPTU, em nome do ocupante, independentemente da emissão das matrículas individualizadas.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se. Manfrinópolis/PR, 28 de julho de 2023.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
Decreto n o 1636/2023, 28 de julho de 2023.

"DISPÕE SOBRE O DEFERIMENTO DA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA E DA CERTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – CRF DO MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, ATRAVÉS DA LEI 13.465/2017 E DECRETO 9.310/2018; E DAS OUTRAS PROVIDÊNDIAS".

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Paraná, no uso das atribuições do seu cargo, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Deferimento da Legitimação Fundiária e da Certificação de Regularização Fundiária, através de Lei 13.465/2017 e Decreto 9.310/2018, do Núcleo Urbano Chácara 78, localizado neste município, pertencente à matrícula nº 11.088, de propriedade do Município de Manfrinópolis/PR, matrícula nº 11.089, de propriedade de Firma Colonizadora Erechi, LTDA, matrícula nº 14.531, de propriedade de Darci Luis Pansera, todas do Cartório de Registro de Imóveis de Barracão/PR, e matrícula nº 35.256, de propriedade de Aldir Panzera, do Cartório de Registro de Imóveis de Francisco Beltrão/PR, e matrícula desconhecida.

Art. 2º - Consideração a autonomia municipal como ente federado, respaldada na Lei nº 13.465/2017, que confere institucionalidade dos projetos de regularização fundiária, este município classifica o referido núcleo de interesse social (Reurb-S) e interesse específico (Reurb-E). O núcleo se encontra apto para fins de regularização fundiária e consequentemente para emissão das matrículas individualizadas para cada morador, nas modalidades já mencionadas, sendo este loteamento predominantemente de baixa e média renda.

Art. 3º _ Deferimento a cobrança do IPTU, em nome do ocupante, independentemente da emissão das matrículas individualizadas.

Art. 4º _ Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Manfrinópolis/PR, 28 de julho de 2023.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO. A Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Municipal nº 0730/2021, de 02 de julho de 2021, bem como, Processo nº 115/2023 – SRH, de 26 de julho de 2023, EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO:

RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

REFERENTE AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 014/2021 e 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 014/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS.

CONTRATADO: ROBSON DA ROCHA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a Rescisão do Contrato de Temporário nº 014/2021, celebrado em 18 de outubro de 2021 e 1º Termo Aditivo ao Contrato Temporário nº 014/2021, celebrado em 13 de outubro de 2022, a partir do dia 26 de julho de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO - As partes elegem o foro da Comarca de Francisco Beltrão/PR para dirimir quaisquer conflito referente aos direitos previstos nesta rescisão. Manfrinópolis, em 27 de julho de 2023. Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ATA Nº: 25/2023 - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO – PR

Contratada: CONSOLOTEC CONTROLE TECNOLOGICO LTDA - CNPJ: 22.244.808/0001-57, com o valor total de R$ 11.220,00

F. FRANCESCHI EIRELI-ME - CNPJ: 22.731.037/0001-22, com o valor total de R$ 40.950,00 - Valor Total: R$ 52.170,00

Vigência: Início: 31/07/2023 Término: 31/07/2024 - Licitação: Pregão Nº: 36/2023 - Recursos: Dotação: 350 - 1 . 12002 . 15 . 452 . 10 . 2.31 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SONDAGEM SPT E CBR, INCLUSO MOBILIZAÇÃO DE PESSOAL E EQUIPAMENTOS

VOLMAR DUARTE - PREFEITO MUNICIPAL

Salgado Filho, 26/07/2023

ATRAVÉS DA LEI 13.465/2017 E DECRETO 9.310/2018; E DAS OUTRAS PROVIDÊNDIAS".

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Paraná, no uso das atribuições do seu cargo, conferidas pela Lei Orgânica do Município, **DECRETA:**

Art. 1° - Deferimento da Legitimação Fundiária e da Certificação de Regularização Fundiária, através da Lei 13.465/2017 e Decreto 9.310/2018, do Núcleo Urbano Chácara 75, localizado neste município, pertencente à matrícula nº 11.088, de propriedade do Município de Manfrinópolis, matrícula nº 11.167, de propriedade de Firma Colonizadora Erechim LTDA, ambas do Cartório de Registro de Imóveis de Barracão/PR, e a duas matrículas desconhecidas.

Art. 2° - Individualização de matrículas para as ruas e servidões, conforme Artigo 53 da Lei federal 13.465/2017, parágrafo único, para promover manutenções e ordenamento.

Art. 3° _ Consideração a autonomia municipal como ente federado, respaldada na Lei nº 13.465/2017, que confere institucionalidade dos projetos de regularização fundiária, este município classifica o ferido núcleo de interesse social (Reurb-S) e interesse específico (Reurb-E). O núcleo se encontra apto para fins de regularização fundiária e consequentemente para emissão das matrículas individualizadas para cada morador, nas modalidades já mencionadas, sendo este loteamento predominantemente de baixa e média renda.

Art. 4° _ Deferimento a cobrança do IPTU, em nome do ocupante, independentemente da emissão das matrículas individualizadas.

Art. 5° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Manfrinópolis/PR, 27 de julho de 2023.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:0F8F825A

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N O 1636/2023, 27 DE JULHO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE O DEFERIMENTO DA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA E DA CERTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – CRF DO MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, ATRAVÉS DA LEI 13.465/2017 E DECRETO 9.310/2018; E DAS OUTRAS PROVIDÊNDIAS".

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Paraná, no uso das atribuições do seu cargo, conferidas pela Lei Orgânica do Município, **DECRETA:**

Art. 1° - Deferimento da Legitimação Fundiária e da Certificação de Regularização Fundiária, através da Lei 13.465/2017 e Decreto 9.310/2018, do **Núcleo Urbano Chácara 78,** localizado neste município, pertencente à matrícula nº 11.088, de propriedade do Município de Manfrinópolis/PR, matrícula nº 11.089, de propriedade de Firma Colonizadora Erechi, LTDA, matrícula nº 14.531, de propriedade de Darci Luis Pansera, todas do Cartório de Registro de Imóveis de Barracão/PR, e matrícula nº 35.256, de propriedade de Aldir Panzera, do Cartório de Registro de Imóveis de Francisco Beltrão/PR, e matrícula desconhecida.

Art. 2° - Consideração a autonomia municipal como ente federado, respaldada na Lei nº 13.465/2017, que confere institucionalidade dos projetos de regularização fundiária, este município classifica o referido núcleo de interesse social (Reurb-S) e interesse específico (Reurb-E). O núcleo se encontra apto para fins de regularização fundiária e consequentemente para emissão das matrículas individualizadas para cada morador, nas modalidades já mencionadas, sendo este loteamento predominantemente de baixa e média renda.

Art. 3° _ Deferimento a cobrança do IPTU, em nome do ocupante, independentemente da emissão das matrículas individualizadas.

Art. 4° _ Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Manfrinópolis/PR, 27 de julho de 2023.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:CF21D4EC

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N O 1637/2023, 27 DE JULHO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE O DEFERIMENTO DA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA E DA CERTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – CRF DO MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, ATRAVÉS DA LEI 13.465/2017 E DECRETO 9.310/2018; E DAS OUTRAS PROVIDÊNDIAS".

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Paraná, no uso das atribuições do seu cargo, conferidas pela Lei Orgânica do Município, **DECRETA:**

Art. 1° - Deferimento da Legitimação Fundiária e da Certificação de Regularização Fundiária, através da Lei 13.465/2017 e Decreto

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023 – UASG 455978

A Prefeitura Municipal de Mandirituba-PR, torna público que, de acordo com a Lei Federal 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar Federal 123/2006, Decretos Federais 3.555/2000, 10.024/2019 e Decretos Municipais 1038/2007, e 943/2021 e respectivas alterações e demais legislação correlata avisa aos interessados que fará realizar abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item que tem por **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SITE MUNICIPAL GERENCIÁVEL COM ASSOCIAÇÃO DE CONTEÚDO COM QR-CODE, SISTEMA DE OUVIDORIA DIGITAL COM TREINAMENTO, HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO E SUPORTE PARA AS FERRAMENTAS E FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE E-MAILS CORPORATIVOS POR 12 (DOZE) MESES COM SERVIÇO DE MIGRAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, INSTALAÇÃO, HOSPEDAGEM, MONITORAMENTO, ROTINAS DE SEGURANÇA E BACKUP.** Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09h00min do dia 10 de Agosto de 2023. Valor Máximo: **R$ R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).** O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, em dias úteis, ser visualizado na íntegra no site: ww.mandirituba.pr.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br ou fornecido por solicitação ao e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br. Maiores informações pelo Fone: (41) 36261122 Ramal 224.

Luis Antonio Biscaia - Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:6EA4FDEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 222 DE 26 DE JULHO DE 2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991 e a Lei Complementar 58/2021,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar conforme disposto do Art. 47, da Lei 02/1991, de 22 de fevereiro de 1991, a servidora, **HELLEN CAROLINE DE SOUZA DOS SANTOS,** matrícula n. º 4243, portadora da Cédula de Identidade n. º 138174654/PR e inscrita no CPF/MF sob o n. º 129.822.089-03, do cargo comissionado de **ASSESSOR II,** símbolo **ASSII**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 26 de julho de 2023, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 26 de julho de 2023.

LUIS ANTONIO BISCAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziélli Franco
Código Identificador:7185C2C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1634/2023 - 26.07.2023

Exonera a pedido por motivos particulares, servidor público Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0730/2021 de 20 de julho de 2021, bem como conforme Processo nº 115/2023 – SRH, de 26 de julho de 2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado a pedido por motivos particulares, o Servidor Público Municipal **Sr. ROBSON DA ROCHA**, cadastrado sob matrícula nº 1012079, aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021 de 16 de agosto de 2021, ocupante do cargo de provimento temporário de OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, **a partir de 26 de julho de 2023,** conforme disposições da Lei Municipal nº 0730/2021 de 20 de julho de 2021.

Art. 2º - *Revogadas as disposições em contrário*, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 26 de julho de 2023.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:69BB79B6

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N O 1635/2023, 27 DE JULHO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE O DEFERIMENTO DA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA E DA CERTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – CRF DO MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS/PR,